ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2568

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Marco Antônio Pimentel

Data: 06/12/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 86/88. Denomina as seguintes vias públicas: "Rua João de Camilo", (conhecida como rua Itambé), localizada na Vila Sumaré; "Rua Manoel José da Silva" (conhecida como rua B), localizada no bairro Santo Antônio; e "Rua João Mió" (conhecida como rua Esparta), localizada na Vila Áurea. (Referente à Lei nº 1.750, de 21/12/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 66 **Número de folhas:** 03

Espécie: R
Categoria: Denominação
Cx: 8.1
Ordem: 66
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 86/88

Autor: Vereador Marco Antônio Pimentel

Assunto:-
Denominando ruas João de Camilo, Manoel José da Silva e João Mió. na Vila Sumaré, Bairro Santo Antônio e Vila Áurea respectivamente nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.12.88
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em regime de
4 urgência em 20.12.88
5 A sanção em 20.12.88
6 Arquive-se-
7
8
9
10

LEI 1.750, de 21.12.88 CERTIDÃO OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua João de Camilo a atual Rua Itambé, situada na Vila Sumaré, nesta cidade.

Artigo 2º - A Rua B , do Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se Rua Manoel José da Silva.

Artigo 3º - A Rua Esparta, localizada na Vila Áurea, passa a denominar-se Rua João Mió.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 1988.

Vereador Marco Antônio Pimentel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 20 DE dezembro DE 1988
PRESIDENTE

A emenda é legal e constitucional, somos pela sua aprovação.
Sala das Comissões, 20/12/88.
Assinaturas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 20 DE dezembro DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 20 DE dezembro DE 1988
PRESIDENTE